



ATA DE REUNIÃO

Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, às 14h30, reuniram-se na Sala das Comissões a Comissão de Constituição, Justiça e Redação e os advogados do município para discutir o Projeto de Lei Complementar nº 5/2024, que trata do Quadro de Cargos de Provimento Efetivo e institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração para os servidores públicos do Poder Executivo do Município de Armação dos Búzios. A lista de presença foi assinada por Gabriel Silveira Gonçalves, Vanessa Stalleikem Sebba, Joel Rafael de Sousa Moura, Lautaro Gabriel Alvarez, Davi Teixeira da Fonseca, Rafael Dominguez, Olavo Pinheiro, Aurélio Barros e Isis Betencourt. A reunião foi aberta pelo presidente da CCJR, que agradeceu a presença de todos e apresentou os técnicos legislativos, Dr. Rafael Domingues e Dr. Olavo Pinheiro, que explicaram suas atribuições técnicas referentes ao projeto e se colocaram à disposição para ouvir os servidores. Vanessa afirmou que os advogados participaram ativamente das discussões durante dois anos com o Procurador Thiago, desenvolvendo um plano para os advogados do município. Quando perceberam a tendência de um PCCR unificado, o Procurador, juntamente com o Prefeito e a Comissão de Valorização, deixou claro que estava sendo desenvolvido um plano separado para os advogados. Vanessa relatou que os advogados foram pegos de surpresa pela unificação. Gabriel comentou que os advogados não foram oficialmente convidados para participar das discussões sobre o PCCR unificado. Ele ressaltou que souberam da inclusão no plano somente quando este foi enviado, e que o Procurador Geral, Dr. Cristiano, afirmou ter enviado o PCCR em apartado, apresentando uma cópia, no entanto, o que chegou à Câmara foi o plano unificado. Gabriel afirmou que os advogados não tiveram oportunidade de debater suas especificidades, apesar de possuírem processos administrativos e cálculos de impacto financeiro que comprovam a viabilidade do plano dos advogados. Gabriel também destacou inconsistências, como a carga horária dos advogados, que pela lei 922 deveria ser de 20 horas, mas foi alterada para 40 horas, alegando ser necessário que haja uma opção para quem está no regime anterior para que aceite ou não uma regra de transição. Ele frisou que o PCCR unificado equipara advogados a cargos de nível



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

médio, desconsiderando as atribuições e responsabilidades específicas dos advogados do município. Vanessa reforçou que, apesar de um advogado ter a carga horária de 40 horas, os demais são de 20 horas. Gustavo destacou a importância do PCCR para todas as categorias, mas ressaltou a falta de equilíbrio para os advogados. Ele mencionou que a remuneração média dos procuradores de outras localidades é significativamente maior que a proposta no plano. Dr. Rafael questionou se a reivindicação dos advogados seria a retirada dos advogados do PCCR unificado, e os presentes responderam que sim. Vanessa perguntou sobre a justificativa jurídica do PCCR, e Dr. Rafael explicou que normalmente as mensagens do Executivo não são acompanhadas de parecer jurídico, pois a Câmara faz sua própria análise. Foi frisado que o Sindicato convocou uma assembleia extraordinária na Câmara, onde os sindicalizados rejeitaram o plano unificado por unanimidade, entendendo que cada carreira deveria ter seu plano individualizado. Vanessa comentou que o Sindicato se recusa a disponibilizar a ATA da reunião e a lista de presença. Aurélio reforçou que um plano unificado sem consenso é prejudicial. Vanessa apontou erros nas atribuições descritas no PCCR, confundindo Procurador Geral com Procurador. Gustavo solicitou um ofício ao gabinete para esclarecer por que o plano dos advogados foi unificado. Dr. Rafael enfatizou que a questão da carga horária na lei 922 chamou sua atenção, pois deveria haver uma divisão mais clara entre cargos de 20 e 40 horas. Vanessa esclareceu que o concurso tratava de 20 horas, mas no sistema constam todos os advogados como 40 horas e com a mesma remuneração, e que o certo seria constar 1 cargo de 40 horas e 4 cargos de 20 horas. Gustavo criticou o presidente do Sindicato, que antes defendia o plano separado dos advogados e agora apoia o plano unificado. Vanessa solicitou o envio de um ofício ao Sindicato pedindo uma cópia da ATA da assembleia extraordinária. Dr. Rafael mencionou que o PCCR unificado foi enviado à Câmara devido a uma decisão judicial, cujo teor ele desconhece. Gustavo informou que se tratava de um mandado de injunção com a ServBúzios no polo ativo e o município no polo passivo. Aurélio perguntou sobre o fundo de sucumbência, e Gustavo explicou que, apesar de recebê-lo, isso não contabiliza para a aposentadoria, criando uma falsa impressão de boa remuneração. Dr.



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS/RJ**
Comissão de Constituição, Justiça e Redação

Rafael sugeriu que os advogados encaminhem um ofício à Câmara, assinado por todos os advogados efetivos, solicitando a retirada do PCCR unificado, para dar maior legitimidade ao pleito. Explicou que a análise da CCJR é uma análise técnica, de constitucionalidade e posteriormente, será encaminhado para a Comissão de Seguridade, que é responsável por analisar o mérito, o lado do servidor. Vanessa reforçou que, embora não queiram participar do plano unificado, não desejam ficar para trás, mencionando que o mandado de injunção determinou a criação de um plano para todos. Dr. Rafael informou que faltou o estudo do impacto financeiro no PCCR unificado e que isso dilatou o prazo de análise do plano, permitindo aos advogados apresentarem o pedido de retirada enquanto o projeto se encontra na CCJR. Dr. Rafael concluiu dizendo que a Câmara, especialmente a CCJR, sempre busca ouvir as pessoas e manter o diálogo. E não tendo mais nada a tratar, o presidente encerrou a reunião às 15:00, reafirmando seu compromisso com os servidores e com a sociedade.

Armação dos Búzios/RJ, 18 de junho de 2024.


AURELIO BARROS AREAS
Presidente (CCJR)